

## R E S O L V E :

**EXONERAR**, a pedido, **REGINALDO MARQUES VALADÃO**, matrícula nº 413.527-3, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado André Corrêa.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## ATO "E"/MD/Nº 2094/2022

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12250/2022

## R E S O L V E :

**NOMEAR MARCIO DA SILVA**, matrícula nº 308.064-8, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar VI, símbolo CCDAL - 6, junto ao Gabinete do Deputado André Corrêa, na vaga decorrente da exoneração de Reginaldo Marques Valadão, concomitantemente com sua própria exoneração.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
DEPUTADO MARCOS MULLER, 1º SECRETÁRIO

## Atos do Primeiro Secretário

Em 29.07.2022.

## ATO "E"/GS/Nº 204/2022

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 11790/2022.

## R E S O L V E :

**DESIGNAR** o servidor requisitado **ANDERSON CAMPOS DA COSTA**, matrícula nº 308.229-4, para exercer a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, junto ao Gabinete do Deputado Renato Zaca -na vaga decorrente da dispensa de Flávia Alves Pedra Louzada.

## ATO "E"/GS/Nº 205/2022

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12220/2022.

## R E S O L V E :

**DISPENSAR**, a pedido, da Liderança do Solidariedade - Deputado Coronel Jairo, o servidor requisitado **ALEXANDRE VIDAL AFONSO**, matrícula nº 308.289-8, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à Liderança do Solidariedade - Deputado Vandro Família.

## ATO "E"/GS/Nº 206/2022

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12257/2022.

## R E S O L V E :

**DISPENSAR**, da Liderança do Governo - Deputado Rodrigo Bacellar, o servidor requisitado **RODRIGO DE CASTRO MEDEIROS**, matrícula nº 308.373-0, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à Liderança do Governo - Deputado Márcio Pacheco.

## ATO "E"/GS/Nº 207/2022

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 12221/2022.

## R E S O L V E :

**DESIGNAR** o servidor requisitado **RODRIGO DE CASTRO MEDEIROS**, matrícula nº 308.373-0, para exercer a função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, junto à Liderança do Solidariedade - Deputado Coronel Jairo, na vaga decorrente da dispensa de Alexandre Vidal Afonso.

Em 28.07.2022.

## \*ATO "E"/GS/Nº 203/2022

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

## R E S O L V E :

**DISPENSAR**, a pedido o servidor requisitado com efeito a partir de 28.07.2022, **IVALDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 301.793-6, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI - 16, que vinha exercendo junto à 1ª Vice-Liderança do P.S.B. - Deputado Waldeck Carneiro.

\*(Replicado por haver saído com incorreções.)

Id: 2412702

## Avisos, Editais e Termos de Contratos

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 2º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 674/2022, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convocoo os Senhores Deputados MARCOS MULLER, Vice-Presidente; CHICO MACHADO, RODRIGO AMORIM, LUIZ PAULO, CARLOS MINC e ROSENVERG REIS, membros efetivos; MÔNICA FRANCISCO, LUIZ MARTINS, WALDECK CARNEIRO, ANDERSON MORAES, DR. DEODALTO e MÁRCIO CANELLA, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 7ª Reunião Extraordinária SEMIPRESENCIAL, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2022, às onze horas, na sala 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa, com a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Reenvio do Plenário, pendendo de parecer da CCJ

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

1. PROJETO DE LEI Nº 1921/2020, de autoria do Deputado Samuel Malafaia, que "GARANTE VAGA EM ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL VINCULADAS À REDE PÚBLICA DE ENSINO PARA ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA."

2. PROJETO DE LEI Nº 2293/2020, de autoria da Deputada Renata Souza, que "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO DISQUE 180, CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER, ATRAVÉS DOS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO."

3. PROJETO DE LEI Nº 3160/2020, de autoria do Deputado Capitão Paulo Teixeira, que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE BICICLETÁRIOS NAS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICA E PRIVADA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

4. PROJETO DE LEI Nº 4460/2021, de autoria dos Deputados Adriana Balhazar e Renan Ferreirinha, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE PREVENÇÃO AO ABANDONO E EVASÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

5. PROJETO DE LEI Nº 4509/2021, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A "SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DEPRESSÃO INFANTO-JUVENIL" E A CAMPANHA "DEPRESSÃO NÃO É BIRRA", NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

6. PROJETO DE LEI Nº 4804/2021, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "ESTABELECE NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA AS EMPRESAS QUE ATUAM NA COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAL METÁLICO, DENOMINADO GERICAMENTE DE "SUCATA" OU "FERRO-VELHO", VISANDO ATENÇÃO ESPECIAL À PREVENÇÃO E AO COMBATE AOS RECEPTORES DE PRODUTOS OBTIDOS DE FORMA ILÍCITA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

7. PROJETO DE LEI Nº 5445/2022, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "DISPÕE SOBRE DIRETRIZES DO PROGRAMA A VIVER VALE A PENA, DE PREVENÇÃO E DE COMBATE AO SUICÍDIO, A SER IMPLEMENTADO PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

8. PROJETO DE LEI Nº 5446/2022, de autoria do Deputado Marcelo Dino, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "ESTUDANTES DOADORES" PARA AS UNIVERSIDADES, CENTROS UNIVERSITÁRIOS E FACULDADES QUE ESTIMULAREM O TROTE SOLIDÁRIO COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR A DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

9. PROJETO DE LEI Nº 5639/2022, de autoria da Deputada Tia Ju, que "DISPÕE SOBRE A PRESENÇA DE PROFISSIONAL HABILITADO EM REANIMAÇÃO NEONATAL NA SALA DE PARTO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E UNIDADES INTEGRANTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)."

10. PROJETO DE LEI Nº 5640/2022, de autoria da Deputada Tia Ju, que "CRIA O CADASTRO E O CENSO ESTADUAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CENSO PCD) NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

II - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

11. PROJETO DE LEI Nº 4682/2021, de autoria da Deputada Rosane Felix, que "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL O MINISTÉRIO CASA DE REABILITAÇÃO RECANTO FELIZ."

Relator: Deputado MARCOS MULLER

12. PROJETO DE LEI Nº 3492/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO DE VERBAS PARA AQUISIÇÃO PRIORITÁRIA DE HABITAÇÕES, NA FORMA EM QUE MENCIONA."

13. PROJETO DE LEI Nº 3498/2021, de autoria do Deputado Rosenverg Reis, que "DISPÕE SOBRE O CUSTEIO DE PRODUTOS DE LINHA BRANCA PARA VÍTIMAS DE DESASTRES NATURAIS NA FORMA EM QUE MENCIONA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

14. PROJETO DE LEI Nº 3507/2021, de autoria do Deputado Delegado Carlos Augusto, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA COMUNICAÇÃO DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO REALIZADO POR MÃES E/OU PAIS MENORES DE 14 ANOS."

15. PROJETO DE LEI Nº 5558/2022, de autoria do Deputado Jalmir Junior, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL A ASSOCIAÇÃO DA VELHA GUARDA DAS ESCOLAS DE SAMBA DO RIO DE JANEIRO E SUAS ASSOCIADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

16. PROJETO DE LEI Nº 5572/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A RODA DE SAMBA DENOMINADA "JUNINHO THYBAU", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

17. PROJETO DE LEI Nº 5666/2022, de autoria da Deputada Alana Passos, que "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO AS PESSOAS JURÍDICAS PRIVADAS QUE PROÍBAM A MATRÍCULA DE ALUNOS INADIMPLENTES, NA FORMA QUE MENCIONA."

Relator: Deputado CHICO MACHADO

18. PROJETO DE LEI Nº 2626/2017, de autoria do Deputado André Ceciliano, que "ESTABELECE REGRAS DE PROTEÇÃO À PRIVACIDADE DE USUÁRIOS DE INTERNET NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

19. PROJETO DE LEI Nº 358/2019, de autoria do Deputado Jorge Felipe Neto, que "VEDA AOS APLICATIVOS DE ENTREGA DE REFEIÇÕES A COBRANÇA DE PREÇOS DIFERENTES DOS PRATICADOS NAS LOJASFÍSICAS QUE AS PRODUZEM E SERVEM."

20. PROJETO DE LEI Nº 387/2019, de autoria do Deputado Dr. Deodaito, que "DISPÕE SOBRE O ABANDONO AFETIVO DE IDOSOS POR SEUS FAMILIARES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

21. PROJETO DE LEI Nº 3684/2017, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 2.621, DE 11 DE SETEMBRO DE 1996, PARA DETERMINAR A INCLUSÃO DE INFORMAÇÃO DE PRÓTESES IMPLANTADAS NO CORPO NA CARTEIRA DE IDENTIDADE, NA FORMA QUE MENCIONA."

22. PROJETO DE LEI Nº 3213/2020, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO E ACOMODAÇÃO APROPRIADA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS NOS PROCESSOS DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE E DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

23. PROJETO DE LEI Nº 3214/2020, de autoria do Deputado Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A ESPECIFICAÇÃO DE SACOS FÚNEBRES, VISANDO SUA ADEQUAÇÃO PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA E EFETIVIDADE NA IDENTIFICAÇÃO DOS CORPOS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

24. PROJETO DE LEI Nº 3300/2020, de autoria do Deputado Gustavo Schmidt, que "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIVULGAR EM SEU SITE INSTITUCIONAL A LOCALIZAÇÃO DE TODOS OS RADARES DE FISCALIZAÇÃO, E OS RESPECTIVOS LIMITES DE VELOCIDADE."

Relator: Deputado RODRIGO AMORIM

25. PROJETO DE LEI Nº 3130/2020, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA ESTADUAL DO ATIRADOR DESPORTIVO."

26. PROJETO DE LEI Nº 5609/2022, de autoria do Deputado Anderson Moraes, que "PROÍBE AS DENOMINADAS "FAZENDAS DE CANNABIS" NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CULTIVO OU PLANTAÇÃO DE CANNABIS, PARA FINS MEDICINAIS OU QUALQUER OUTRA FINALIDADE, POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, QUE NÃO ESTEJA DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA E VINCULADAS DIRETAMENTE A EMPRESAS FARMACÉUTICAS, NA FORMA QUE MENCIONA."

27. PROJETO DE LEI Nº 5759/2022, de autoria da Deputada Alana Passos, que "INSTITUI A POLÍTICA ESTADUAL DE INCENTIVO E DESENVOLVIMENTO DO TIRO ESPORTIVO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

28. PROJETO DE LEI Nº 5771/2022, de autoria do Deputado Coronel Jairo, que "DISPÕE NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO EM UNIVERSIDADE PÚBLICA ESTADUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Relator: Deputado ROSENVERG REIS

29. PROJETO DE LEI Nº 3520/2021, de autoria do Deputado Brazão, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO IMPLANTAR UNIDADE DE COLÉGIO ESTADUAL, NO BAIRRO GARDÊNIA AZUL - ZONA OESTE DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO."

30. PROJETO DE LEI Nº 4061/2021, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "DISPÕE SOBRE O COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL ENTRE OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SEUS MUNICÍPIOS"

31. PROJETO DE LEI Nº 4865/2021, de autoria do Deputado Brazão, que "DISPÕE SOBRE DESCONTO DE 25% NO VALOR DO IPVA ÀS MOTOCICLETAS QUE PORTAREM EQUIPAMENTO DE MICOCAMERAS REGISTRADAS NO CRLV (CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO), NA FORMA QUE MENCIONA."

32. PROJETO DE LEI Nº 4957/2021, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DO COMBATE AO PRECONCEITO À XENOFÓBIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

33. PROJETO DE LEI Nº 5454/2022, de autoria do Deputado Gustavo Schmidt, que "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA MAJORAÇÃO, SEM JUSTA CAUSA, DO PREÇO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS DURANTE O PERÍODO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."

34. PROJETO DE LEI Nº 5583/2022, de autoria do Deputado Marcos Muller, que "CONSIDERA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA FINS DE PRESERVAÇÃO CULTURAL O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIÃO DA ILHA DO GOVERNADOR"

35. PROJETO DE LEI Nº 5693/2022, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INSTITUIR NO CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O "DIA DE COMBATE AO PRECONCEITO RELIGIOSO."

III - Discussão e votação dos pareceres às proposições abaixo:

Relator: Deputado RODRIGO BACELLAR

36. PROJETO DE LEI Nº 1748/2019, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim, que "CRIA O SELO "PRODUTO FLUMINENSE" PARA ATES-TAR A ORIGEM E INCENTIVAR O CONSUMO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PRODUZIDOS NO ESTADO DE RIO DE JANEIRO."

37. PROJETO DE LEI Nº 3764/2021, de autoria do Deputado Renato Zaca, que "DECLARA COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A ASSOCIAÇÃO MUSICAL 8 DE DEZEMBRO, SEDIADA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - RJ."

38. PROJETO DE LEI Nº 5831/2022, de autoria dos Deputados Subtenente Bernardo e Marcelo Cabeleireiro, que "DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E SINAIS SONOROS, POR OUTROS MEIOS ADEQUADOS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

39. PROJETO DE LEI Nº 5833/2022, de autoria do Deputado Delegado Carlos Augusto, que "DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE ACIDENTES EM CARROS ALEGÓRICOS E TRIOS ELÉTRICOS NOS EVENTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

Relator: Deputado MARCOS MULLER

40. PROJETO DE LEI Nº 5395/2022, de autoria do Deputado Alana Passos, que "DISPÕE SOBRE A COBRANÇA PELO USO DAS RODOVIAS E VIAS URBANAS ESTADUAIS POR MEIO DO SISTEMA DE LIVRE PASSAGEM."

Relator: Deputado CARLOS MINC

41. PROJETO DE LEI Nº 5220/2021, de autoria do Deputado Márcio Canella, que "ALTERA A LEI Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, INSTITUINDO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O "DIA DO METAL."

Relator: Deputado CHICO MACHADO

42. PROJETO DE LEI Nº 2514/2017, de autoria do Deputado Átila Nunes, que "ALTERA A LEI Nº 5.172, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA REGULAMENTAR O ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DA HIPERTENSÃO ARTERIAL EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES , NA FORMA QUE MENCIONA."

43. PROJETO DE LEI Nº 3176/2017, de autoria do Deputado Milton Rangel, que "DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA, NAS RODOVIAS ESTADUAIS, ORIENTANDO QUANTO À ATENÇÃO COM OS CICLISTAS"

44. PROJETO DE LEI Nº 3483/2017, de autoria do Deputado Dr. Julianelli, que "ASSEGURA CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DOS CASOS DE HIPOTIREOIDISMO CONGÊNITO, FIBROSE CÍSTICA, HIPERPLASIA RENAL E DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE, DIAGNOSTICADOS PRECOCAMENTE ATRAVÉS DA TRIAGEM NEONATAL."

45. PROJETO DE LEI Nº 310/2019, de autoria da Deputada Dani Monteiro, que "CRIA O PROGRAMA "MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA NA SALA DE AULA" NO ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E TÉCNICO DA REDE PÚBLICA E PRIVADA DE ENSINO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."

Relator: Deputado LUIZ PAULO

46. PROJETO DE LEI Nº 3681/2017, de autoria do Deputado Flávio Serafini, que "ASSEGURA À PESSOA PORTADORA DE TRANSTORNO MENTAL OU DE DOENÇA CRÔNICA A GRATUIDADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO."